

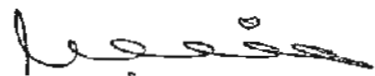
LEI Nº 3368, DE 5 DE ABRIL DE 1989

Declara de utilidade pública o Clube Monte Horebe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 1.989, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Clube Monte Horebe, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove.


(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

na.-